

Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim  
de  
Serviço  
2024

05

# Boletim de Serviço



BS nº 05 de 29 de maio de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **DANIELLE COELHO LINS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1946693, Retribuição por Titulação – RT, referente ao DOUTORADO, a partir de 01/02/2024, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000407/2024-41.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 145 DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper a fruição de férias do servidor **JOSE CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6051220, referente ao exercício de 2022, a partir de 02/05/2024, devendo os cinco dias restantes serem remarcados oportunamente.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 146 DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **MARTHA MARCELA DE MATOS BAZÍLIO**, matrícula SIAPE nº 1026210, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, desempenhando atividades na Divisão de Audiologia, pertencente ao Departamento de Desenvolvimento Humano Científico e Tecnológico - DDHCT, para participar do congresso Eletro Escuta – SP Experience, que será realizado no período de 28 a 29 de junho de 2024, na cidade de São Paulo - SP, com custeio de inscrição, de passagens e diárias, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso I da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (processo nº 23121.000157/2024-40)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro à servidora **ALANE SANTANA SANTOS DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº 1922020, ocupante do cargo de Enfermeiro, para custeio das mensalidades do Curso de Doutorado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período de janeiro/2024 a março/2027, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000100/2024-41)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 148 DE 02 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro à servidora **AMANDA DO PRADO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1781858, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para custeio das mensalidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Analítica e o Sujeito Contemporâneo, ministrado pela Escola de Negócios – Instituto Saber em parceria com a Faculdade UNIFAHÉ, no período de abril/2024 a janeiro/2025, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000340/2024-45)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 149 DE 02 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder custeio de auxílio funeral a ADRIANA CARLA DOS SANTOS SILVA, pelo falecimento da servidora aposentada CLARA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0262467, no cargo de Assistente em administração, com óbito ocorrido em 02/03/2024, e o valor do auxílio funeral será de R\$ 3.800,00, equivalente ao valor da nota fiscal dos gastos realizados no funeral, limitados ao último provento da servidora, conforme os artigos 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990, os Artigos 2º, 3º e 8º da Instrução Normativa SGP/SED GG/ME nº 101 de 27/10/2021 (Processo nº 23121.000291/2024-41)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 150 DE 02 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder custeio de auxílio funeral a ALEXANDER CESAR LUIZ COSTA, pelo falecimento da servidora aposentada MARA CRISTINA PINTO LUIZ, matrícula SIAPE nº 0262397, no cargo de Assistente em Administração, com óbito ocorrido em 28/03/2024, auxílio no valor de R\$ 5.650,66, equivalente à última remuneração da servidora, por ser considerado como pessoa da família, conforme os artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e os Artigos 2º, 3º, 6º e 7º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 101, de 27/10/2021 (Processo Nº 23121.000359/2024-91)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ALESSANDRA DE BARROS PIEDRAS LOPES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2114944, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 24/03/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 24/03/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000468/2024-17.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 153 DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ADRIANO CARMELO VITORINO ZÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1747913, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para Classe D IV Nível 4, a contar de 19/04/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 19/04/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000489/2024-24.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 154 DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ALESSANDRA TELES SIRVINSKAS FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1154809, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 03/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 03/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000490/2024-59.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 155 DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **SARA MOITINHO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2860143, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para Classe D IV Nível 4, a contar de 04/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 04/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000487/2024-35.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 156 DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário ao servidor **ANTONIO ROSA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 051188, ocupante do cargo de Economista, lotado no Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, para participar do XXXIV Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças, que será realizado no período de 15 a 17 de maio de 2024 na cidade de São Paulo - SP, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000443/2024-13.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 157 DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5066362-60.2019.4.02.5101/RJ** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ELIELSOM OLIVEIR DOS SANTOS – INES, LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA – INES e MARISE PORTO GOMES - INES e o processo nº 23121.001486/2018-60,

RESOLVE:

Conceder à docente, **MARISE RODRIGUES PEDALINO BAPTISTA**, matrícula nº 0262347, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 26/09/2014.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1822546	MARINA OPORTO SAINZ PEIXOTO	29/10/2022	D IV	9	D IV	10	29/04/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 159 DE 10 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula SIAPE nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Do Nível</b>	<b>Para o Nível</b>	<b>A partir de</b>
1174750	VINÍCIUS PINTO DE SOUSA	D II	D III	30/04/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 160 DE 10 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
1401867	SAIMON RECKELBERG	Especialização	30%	02/05/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 161 DE 13 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO**, matrícula SIAPE nº 1176255, do encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FCC, da Divisão de Estudos e Pesquisas - DIESP, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico - DDHCT, a contar de 08/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 163 DE 13 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação da docente **ERIKA WINAGRASKI**, matrícula SIAPE nº 1064586, da DIESP/DDHCT para o DEBASI, a partir de 08/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 164 DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1190189	AMANDA PAES AMARO	E III	E IV	30/04/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 168 DE 16 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1048672	CHRISTIANE DO NASCIMENTO SANTOS	04/11/2022	D IV	4	D IV	5	04/05/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Documento Orientador da EJA - Diretrizes para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEBASI**

**DOCUMENTO ORIENTADOR DA EJA**

**Diretrizes para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no INES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## Maio de 2024

### **Diretora Geral do INES**

Solange Rocha

### **Diretora do DEBASI**

Alessandra Gomes

### **GT Documento Orientador da EJA – 2023**

- Coordenadores do GT – 2023
  - Danielle Macedo da Fonseca
  - Tiago Ribeiro da Silva
    - Representantes das equipes – 2023
  - Adriano Carmelo Vitorino Zão
  - Aline Moreira de Paiva Correa
  - Bárbara Camilla de Souza Carvalho
  - Cirlene Moreira Vasconcellos
  - Christiana Lourenço Leal
  - Erika Winagraski
  - Fábio Nascimento dos Santos
  - Gilson dos Anjos Rebouças
  - Marcelo Silva dos Santos
  - Marco Antonio da Silva
  - Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes
  - Marisa Garcia Ferreira
  - Patrícia Temporal
  - Raabe Costa Alves Oliveira
  - Reginaldo Vandré Menezes da Mota
  - Ronaldo Gonçalves de Oliveira
  - Vanessa Alves de Sousa Lesser

## **Educação de Jovens, Adultos e Idosos Surdos**

### **Grupo de Trabalho:**

O Grupo de Trabalho – GT do Ensino de Jovens e Adultos – EJA do Departamento de Educação Básica – DEBASI do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES foi designado pela Portaria nº 576 de 09 de outubro de 2023.

Este GT foi responsável pelas discussões acerca da estruturação da EJA no DEBASI e pela elaboração do presente documento.

Neste documento encontram-se as legislações vigentes em relação à EJA e as informações básicas para sua estruturação.

As discussões relacionadas à organização pedagógica do currículo, da avaliação e da didática (tanto da EJA quanto do PROEJA) serão retomadas nos próximos Grupos de Trabalho da EJA.

### **Objetivos:**

- Garantir a formação de ensino básico para jovens, adultos e idosos surdos.
- Estimular a pesquisa e a produção de materiais didáticos para o ensino de jovens, adultos e idosos surdos.

### **Público alvo:**

- Jovens, adultos e idosos surdos – a partir de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 anos para o Ensino Médio – que não tenham concluído a Educação Básica.

### **Etapas:**

- EJA I
- EJA II
- EJA Ensino Médio

### **Carga horária (mínima):**

- EJA I – 4 anos (2400 horas)
- EJA II – 4 anos (2400 horas)
- EJA Ensino Médio – 3 anos (1800 horas)

**Obs.:** a carga horária indicada acima indica o mínimo de horas letivas exigidas por lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Apesar de a legislação indicar uma carga horária mínima, foi acordado pelos participantes do GT que, pelas especificidades dos discentes do INES, a duração de cada ano letivo será de 2 (dois) semestres.

### **Número de estudantes por turma:**

- EJA I – 8 (por cada turma A ou B formada) e 10 (por cada turma C ou D formada)
- EJA II – 12 (por cada turma de 6º e 7º formada) e 15 (por cada turma 8º e 9º formada)
- EJA Ensino Médio – 15

**Obs:** o número se refere ao máximo de estudantes agrupados em uma mesma turma, por ano de escolaridade.

### **Bases legais:**

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

[...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

[...]

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996

A LDB traz uma seção especial sobre a EJA – Seção V. O art. 37 diz que:

“A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular,



oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Já o art. 38 garante ao educando-trabalhador um sistema avaliativo que permita levar em consideração os conhecimentos adquiridos por meios informais:

“Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.”

- Declaração de Hamburgo sobre Aprendizagem de Adultos, realizada durante a V Conferência Internacional de Educação de Adultos em Julho 1997

[...] Uma educação permanente, realmente dirigida às necessidades das sociedades modernas não pode continuar a definir-se em relação a um período particular da vida \_ educação de adultos, por oposição à dos jovens, por exemplo \_ ou a uma finalidade demasiado circunscrita \_ a formação profissional, distinta da formação geral. Doravante, temos de aprender durante toda a vida e uns saberes penetram e enriquecem os outros.

[...]

A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça.

- Resolução CNE/CEB nº 15/1998

[...] são adultos ou jovens adultos, via de regra mais pobres e com vida escolar mais acidentada. Estudantes que aspiram a trabalhar, trabalhadores que precisam estudar, a clientela do ensino médio tende a tornar-se mais heterogênea, tanto etária quanto socioecononomicamente, pela incorporação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

crescente de jovens adultos originários de grupos sociais, até o presente, sub – representados nessa etapa da escolaridade.

- Resolução CNE/CEB nº 11/2000

## 2. Conceitos e funções da EJA

[...]a Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea.

[...]

De todo modo, o não estar em pé de igualdade no interior de uma sociedade predominantemente grafocêntrica, onde o código escrito ocupa posição privilegiada revela-se como problemática a ser enfrentada. Sendo leitura e escrita bens relevantes, de valor prático e simbólico, o não acesso a graus elevados de letramento é particularmente danoso para a conquista de uma cidadania plena.

[...]

Desse modo, a função reparadora da EJA, no limite, significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Logo, não se deve confundir a noção de reparação com a de suprimento.

[...]

Mas a função reparadora deve ser vista, ao mesmo tempo, como uma oportunidade concreta de presença de jovens e adultos na escola e uma alternativa viável em função das especificidades sócio-culturais destes segmentos para os quais se espera uma efetiva atuação das políticas sociais. É por isso que a EJA necessita ser pensada como um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer necessidades de aprendizagem de jovens e adultos.

[...]

Não se pode considerar a EJA e o novo conceito que a orienta apenas como um processo inicial de alfabetização. A EJA busca formar e incentivar o leitor de livros e das múltiplas linguagens visuais juntamente com as dimensões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

do trabalho e da cidadania. Ora, isto requer algo mais desta modalidade que tem diante de si pessoas maduras e talhadas por experiências mais longas de vida e de trabalho. Pode-se dizer que estamos diante da função equalizadora da EJA. A equidade é a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, consideradas as situações específicas.

[...]

Esta tarefa de propiciar a todos a atualização de conhecimentos por toda a vida é a função permanente da EJA que pode se chamar de qualificadora. Mais do que uma função, ela é o próprio sentido da EJA. Ela tem como base o caráter incompleto do ser humano cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares. Mais do que nunca, ela é um apelo para a educação permanente e criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade.

[...]

A função qualificadora é também um apelo para as instituições de ensino e pesquisa no sentido da produção adequada de material didático que seja permanente enquanto processo, mutável na variabilidade de conteúdos e contemporânea no uso de e no acesso a meios eletrônicos da comunicação. Dentro deste caráter ampliado, os termos “jovens e adultos” indicam que, em todas as idades e em todas as épocas da vida, é possível se formar, se desenvolver e constituir conhecimentos, habilidades, competências e valores que transcendam os espaços formais da escolaridade e conduzam à realização de si e ao reconhecimento do outro como sujeito.

- Parecer CNE/CEB nº 29/2006

[...]

Desta maneira, e reiterando que estamos tratando de cursos de Educação de Jovens e Adultos, formatados para alunos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental ou Médio na idade própria, e não para jovens que tenham insucesso escolar, estamos propondo os seguintes parâmetros em nível nacional, quanto ao tempo mínimo de integralização e idade mínima para início do curso:

CURSO	TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO	IDADE MÍNIMA PARA INÍCIO DO CURSO
Anos iniciais do EF	Livre	—
Anos finais do EF	24 meses	15 anos
Ensino Médio	18 meses	18 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Resolução CNE/CEB nº 3/2010

[...]

Art. 4º Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular: I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino; II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas; III - para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas.

### **Organização curricular:**

#### **Disciplinas:**

- SEJA I (Equivalente ao Ensino Fundamental I)

<b>Turma A (1º ano)</b>	
Matemática	5 tempos
Português	6 tempos
Ciências	4 tempos
Geografia/História	3 tempos
Educação Física	3 tempos
Libras	6 tempos
Artes	3 tempos

<b>Turma B (2º ano)</b>	
Matemática	5 tempos
Português	6 tempos
Ciências	4 tempos
Geografia/História	3 tempos
Educação Física	3 tempos
Libras	6 tempos
Artes	3 tempos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>Turma C (3º ano)</b>	
Matemática	5 tempos
Português	6 tempos
Ciências	4 tempos
Geografia/História	3 tempos
Educação Física	3 tempos
Libras	6 tempos
Artes	3 tempos

<b>Turma D (4º ano)</b>	
Matemática	5 tempos
Português	6 tempos
Ciências	4 tempos
Geografia/História	3 tempos
Educação Física	3 tempos
Libras	6 tempos
Artes	3 tempos

- SEJA II (Equivalente ao Ensino Fundamental II)

<b>Turma 631 (6º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	2 tempos
Libras	3 tempos
Ciências	3 tempos
Geografia	3 tempos
História	3 tempos
Matemática	5 tempos
Artes	3 tempos
Educação Física	2 tempos
Inglês	2 tempos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>Turma 731 (7º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	2 tempos
Libras	3 tempos
Ciências	3 tempos
Geografia	3 tempos
História	3 tempos
Matemática	5 tempos
Artes	3 tempos
Educação Física	2 tempos
Inglês	2 tempos

<b>Turma 831 (8º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	2 tempos
Libras	3 tempos
Ciências	3 tempos
Geografia	3 tempos
História	3 tempos
Matemática	5 tempos
Artes	3 tempos
Educação Física	2 tempos
Inglês	2 tempos

<b>Turma 931 (9º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	2 tempos
Libras	3 tempos
Ciências	4 tempos
Geografia	3 tempos
História	3 tempos
Matemática	5 tempos
Artes	3 tempos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Física	2 tempos
Inglês	2 tempos

• EJA Ensino Médio

<b>Turma 1131 (1º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	1 tempo
Libras	2 tempos
Biologia	2 tempos
Química	2 tempos
Física	2 tempos
Geografia	2 tempos
História	2 tempos
Sociologia	1 tempo
Filosofia	1 tempo
Artes	2 tempos
Matemática	5 tempos
Inglês/Espanhol	2 tempos
Educação Física	2 tempos

<b>Turma 1231 (2º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	1 tempo
Libras	2 tempos
Biologia	2 tempos
Química	2 tempos
Física	2 tempos
Geografia	2 tempos
História	2 tempos
Sociologia	2 tempos
Filosofia	2 tempos
Artes	1 tempo
Matemática	5 tempos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Inglês/Espanhol	1 tempo
Educação Física	2 tempos

<b>Turma 1331 (3º ano)</b>	
Português	4 tempos
Literatura	1 tempo
Libras	2 tempos
Biologia	2 tempos
Química	2 tempos
Física	2 tempos
Geografia	2 tempos
História	2 tempos
Sociologia	2 tempos
Filosofia	2 tempos
Artes	1 tempo
Matemática	5 tempos
Inglês/Espanhol	1 tempo
Educação Física	2 tempos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 173 DE 20 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder participação no Curso de EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (teoria e prática) – incluindo geração de crédito no Per/DCOMP Web e inserção de pagamentos a autônomos (contribuintes individuais) e MEI no e-Social aos servidores **NELSON DE CARVALHO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2177540, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, e **ANTONIO ROSA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 051188, ocupante do cargo de Economista, realizado na cidade do Rio de Janeiro, de forma presencial, no período de 09 a 10 de maio de 2024, com custeio de inscrição no valor de R\$ 5.300,00, conforme inciso IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/1990. (Processo: 23121.000144/2024-71)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 174 DE 22 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, como membros efetivos para revisão do Manual do Aluno do curso de Pedagogia à distância com duração de 06 (seis) meses.

- Prof. Dr. Ricardo de Souza Janoário - matrícula SIAPE nº 1049582;
- Profa. Dra. Maria Inês Castro Azevedo - matrícula SIAPE nº 2222754;
- Profa. Ms. Neila Carolina Barbosa Bernasconi da Silva - matrícula SIAPE nº 1831895;
- Profa Ms Luciana Moratelli Pinho – matrícula SIAPE nº 1538332;
- Felipe de Oliveira Miguel – CPF – \*\*\*.217.187-\*\* (aluno);
- Prof Wanderson Samuel Moraes de Souza (coordenador de polo) – CPF \*\*\*.363.836-\*\*.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 175 DE 22 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão organizadora da Semana Pedagógica - SEMAP 2024 com duração de 08 (oito) meses.

- Aline Cristine Xavier da Silva Castro – matrícula SIAPE nº 1482117;
- Maria Carmen Euler Torres – matrícula SIAPE nº 1620840;
- Osilene Maria de Sá e Silva da Cruz – matrícula SIAPE nº 2087814;
- Rosana Maria do Prado Luz Meireles – matrícula SIAPE nº 1813760;
- Yrlla Ribeiro de Oliveira C. da Silva – matrícula SIAPE nº 1568849;
- Luciana Mattos Castiñeiras de Siqueira – matrícula SIAPE nº 1024165;
- Sheila Martins dos Santos- matrícula SIAPE nº 1175337;
- Matheus Augusto Oliveira Medeiros - matrícula SIAPE nº 1178995;
- Dandara Cristina Conceição de Paula - CPF \*\*\*.278.\*\*\*-39 (colaboradora).

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 176 DE 22 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, como membros efetivos para revisão do Manual de trabalhos Acadêmicos do Aluno do curso de Pedagogia à distância com duração de 06 (seis) meses.

- Prof. Dr. Ricardo de Souza Janoário - matrícula SIAPE nº 1049582;
- Profa. Dra. Tania Chalhub de Oliveira - matrícula SIAPE nº 2222754;
- Saimon Reckelberg - matrícula SIAPE nº 1401867.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **ADRIANA FERNANDES DUARTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1792981, do encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-2, da Divisão de Audiologia - DIAU, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico - DDHCT, a contar de 24/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 178 DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **PATRICIA SALVE DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1606275, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-2, da Divisão de Audiologia - DIAU, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico - DDHCT, a contar de 24/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 179 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 084 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 03/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigativa nº 23121.001025/2023-54.

Esta portaria entra em vigor em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 180 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 086 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 03/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigativa nº 23121.000587/2023-81.

Esta portaria entra em vigor em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 181 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 087 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 03/2024, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Investigativa nº 23121.000982/2023-63.

Esta portaria entra em vigor em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 182 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000644/2022-41, instituída pela Portaria nº 088 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 01/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 183 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000702/2023-17, instituída pela Portaria nº 090 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 01/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 184 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000934/2022-94, instituída pela Portaria nº 089 de 28/03/2024, publicada no BS-INES nº 01/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data em 26/05/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 186 DE 27 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Registrar os servidores que atuaram no processo seletivo simplificado de contratação temporária, objeto do Edital nº 046/2023, referente ao Processo nº 23121.001265/2023-59.

NOME	Matr.	ATIVIDADES
<b>ADILSON MAGARAO BUZE</b>	1931728	EXAME ORAL
<b>ADRIANA GOMES PEREIRA</b>	2023468	FISCALIZAÇÃO (INTÉPRETE)
<b>ADRIANO CARMELO VITORINO ZÃO</b>	1747913	EXAME ORAL JULGAMENTO DE RECURSO
<b>ALESSANDRA GOMES DA SILVA</b>	1541685	EXAME ORAL JULGAMENTO DE RECURSO LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - EXECUÇÃO
<b>ALINE DE JESUS MORAES</b>	1896077	EXAME ORAL JULGAMENTO DE RECURSO
<b>ALINE GOMES DA SILVA</b>	2781957	JULGAMENTO DE RECURSO
<b>ANA CRISTINA DE SOUZA FLORES</b>	2175195	FISCALIZAÇÃO (INTÉPRETE)
<b>ANDRÉ LIMA CORDEIRO</b>	2154156	ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS
<b>ANDRÉA RANGEL MORES</b>	1746515	EXAME ORAL LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - PLANEJAMENTO ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS JULGAMENTO DE RECURSO LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - EXECUÇÃO
<b>ANNA MARTHA TUTTMAN DIEGUES</b>	1214283	EXAME ORAL
<b>BARBARA CAMILA DE SOUZA CARVALHO</b>	2031661	EXAME ORAL
<b>CAMILA BARRETO CONSTANTINO FORTES</b>	2154458	EXAME ORAL JULGAMENTO DE RECURSO

<b>DANIELLE MACEDO DA FONSECA</b>	1746515	ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS
		EXAME ORAL
		LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - EXECUÇÃO
<b>DÉBORA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	2023454	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>DUMENIL ELIODORO MODESTO FILHO</b>	1091036	EXAME ORAL
<b>EDUARDO DA SILVA E SILVA</b>	2180178	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>ERICA CRISTINA DA SILVA E SILVA</b>	2182914	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>FELIPE OLIVEIRA SILVA</b>	2054792	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS</b>	1747505	EXAME ORAL
<b>JULIANA BARROS DE OLIVEIRA</b>	1902828	LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - PLANEJAMENTO
		ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS
		JULGAMENTO DE RECURSO
		LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - EXECUÇÃO
<b>JULIANA CAVASSIN</b>	1045315	EXAME ORAL
<b>LILIANE CRUZ SILVEIRA FACIOLI</b>	2175195	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>LORRAINE MAYER GERMANO DINIZ</b>	2083836	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>MARIO CESAR DOS SANTOS</b>	2176282	EXAME ORAL
<b>NIVEA MARIA XIMENES DE MATOS</b>	2171348	EXAME ORAL
<b>OSIEL ANTONIO DOS SANTOS</b>	1048615	ANÁLISE CURRICULAR – PROVA DE TÍTULOS
<b>RICARDO DE SOUZA JANOARIO</b>	1049582	EXAME ORAL
<b>RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>	1748932	EXAME ORAL
<b>SIDNEI REIS</b>	1746498	LOGÍSTICA DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO - EXECUÇÃO
<b>THUANI HELEN GOMES DE OLIVEIRA</b>	2175902	FISCALIZAÇÃO (INTÉRPRETE)
<b>TIAGO RIBEIRO DA SILVA</b>	2153798	EXAME ORAL
<b>VANESSA ALVES DE SOUSA LESSER</b>	1926339	JULGAMENTO DE RECURSO
		EXAME ORAL
<b>VIOLETA PORTO DE MORAES</b>	1152130	EXAME ORAL
<b>WESLEI DA SILVA ROCHA</b>	1926265	JULGAMENTO DE RECURSO
		JULGAMENTO DE RECURSO

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 187 DE 27 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **RAFAELA LOPES CAMPELO**, matrícula SIAPE nº 1659922, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, como Coordenador Administrativo dos Serviços de Serviço de Ensino Fundamental – 2º Segmento – SEF/Serviço de Ensino Médio - SEME, do Departamento de Educação Básica - DEBASI, a contar de 01/02/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 188 DE 29 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

<b>Matr. SIAPE nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data da última progressão/ posse</b>	<b>D e</b>		<b>Pa ra</b>		<b>Progressão a partir de</b>
			<b>D</b>	<b>e</b>	<b>P</b>	<b>a</b>	
1059523	CARLOS ALBERTO FERREIRA SERRA	01/10/2022	C IV	7	C IV	8	01/04/2024
1984914	RUTH BRAGA DE AGUIAR	05/11/2022	C IV	6	C IV	7	05/05/2024
1179705	CRISTIANE BARROS LIMA	05/11/2022	D IV	6	D IV	7	05/05/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

**PORTARIA Nº 189 DE 29 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula SIAPE nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Titulo</b>	<b>Percentual</b>	<b>A partir de</b>
1730180	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	Especialização	30%	21/05/2024
1902828	JULIANA BARROS DE OLIVEIRA	Especialização	30%	12/05/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 190 DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ANA PAULA TELES PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1026341, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 13/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 13/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000575/2024-37.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 191 DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ROBERTA SANTOS MORAIS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1966716, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 09/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 09/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000574/2024-92.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARCIA CRISTINA PAULO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1026321, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 08/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000573/2024-48.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 193 DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **HUMBERTO GRIPP DINIZ**, matrícula SIAPE nº 1926386, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 08/05/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000573/2024-48.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**

## **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ORIGEM DA CERTIDÃO</b>
1322816	ADRIANA FERNANDES MIRANDA	23121.00028/2024-93	<p>INSS</p> <p>Períodos: 03/02/2011 a 31/01/2012 e, 18/06/2012 a 15/09/2012.</p> <p>Tempo Líquido Total: 453 dias</p> <p>Correspondente: 01 anos, 02 meses e 28 dias.</p>